



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 448, DE 13 DE JANEIRO DE 2016**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 551.590,85 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal em Exercício de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o inciso I do art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 551.590,85 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), autorizado pela nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

**12.361.0008.1.219.000 – Construção de Quadra Coberta – Ana Tereza da Rosa**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 113.135,17

Fonte de Recursos: 1108 PAC 2 – Construção de Quadra Escolar Coberta

**12.361.0008.1.220.000 – Cobertura de Quadra – São João Batista**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 39.264,77

Fonte de Recursos: 1109 PAC 2 – Cobertura de Quadra Escolar

**12.366.0045.1.160.000 – Educação de Jovens e Adultos**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 24.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 20.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 21.669,57

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 2050 – Programa PEJA



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

#### **12.365.0039.1.223.000 – Apoio a Creches Brasil Carinhoso**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 14.546,69  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 12.000,00  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00  
Fonte de Recursos: 1112 – Brasil Carinhoso

#### **12.365.0039.1.225.000 – Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.047,56  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 25.000,00  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 33.000,00  
Fonte de Recursos: 1115 – Manutenção da Educação Infantil- Novas Turmas

#### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

##### **02 – Fundo Municipal da Saúde**

#### **10.301.0032.1.210.000 – Aquisição Raio X Convênio com o Estado – Associação de Assistência Social**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 44.403,63  
Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

#### **10.301.0032.1.126.000 – Aquisição de Equipamentos em Geral**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.102,98  
Fonte de Recursos: 4958 – Vigilância Alimentar e Nutricional - INVAM

#### **10.301.0032.1.212.000 – Aquisição de Equipamentos de Oftalmologia Convênio com o Estado – Associação de Assistência Social**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.249,21  
Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

#### **10.301.0032.1.214.000 – Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência Convênio com o Estado – Associação de Assistência Social**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.180,06  
Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

#### **10.301.0032.1.213.000 – Aquisição de Equipamentos Teste da Orelha - Associação de Assistência Social**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.617,14  
Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

#### **05 – Fundo Municipal de Assistência Social**

##### **08.244.0027.1.218.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica .....R\$ 2.500,00  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 7.874,07



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no §2º do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Felipe da Feira  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva*  
*Secretário da Administração*